



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Primeiro Termo Aditivo nº 051/2023-CREA-DF ao Contrato nº 036/2023-CREA-DF que entre si celebram o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF e a Sociedade Empresária Universo da Segurança Comércio e Serviços – Eireli.

Processo n.º 07.014.205522/2023

#### CONTRATANTE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – CREA-DF, entidade de fiscalização profissional constituída na forma da Lei nº 5.194, de 1966, com sede no SGAS 901, Conjunto “D”, CEP 70390-010, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.304.725/0001-73, neste ato representado por sua Presidente MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade nº 3.314/D-DF, expedida pelo CREA-DF e inscrita no CPF sob nº 526.051.407-68, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE.

#### CONTRATADA

UNIVERSO DA SEGURANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.970.787/0001-26, devidamente registrada no CREA/DF sob o nº 8945, com sede na SHC/NORTE CL Quadra 215 bloco B sala 104, Brasília-DF, CEP 70.874-520, telefones (61) 3033-8803, neste ato representada por seu representante legal JUAN CARLOS CATALÁN ZAMUDIO, chileno, solteiro, empresário e CPF sob o nº 585.226.541-15, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATADA,

RESOLVEM, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a aditivação do Contrato nº 036/2023-CREA-DF na ampliação do quantitativo do objeto, relativo à contratação de empresa para fornecimento, instalação, configuração e treinamento de circuito fechado de TV e controle de acesso da nova sede do CREA-DF.

#### 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTITATIVO

2.1 O Termo Aditivo visa à ampliação do quantitativo do objeto, dos seguintes equipamentos e serviços:

| ITEM | OBJETO     | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO-R\$ | VALOR TOTAL – R\$ |
|------|------------|------------|--------------------|-------------------|
| 01   | Computador | 01         | 2.250,00           | 2.250,00          |

TA 051/2023



SGAS Quadra 901, Conjunto D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2836 Fax: +55 (61) 3321-1581  
www.creadf.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

|       |   |    |          |          |
|-------|---|----|----------|----------|
| 02    | Monitor de 23.8' LED, HD HDMI                         | 01 | 610,00   | 610,00   |
| 03    | Webcam  | 01 | 230,00   | 230,00   |
| 04    | Controlador de acesso por reconhecimento facial       | 03 | 1.700,00 | 5.100,00 |
| 05    | Totem de ferro para leitura facial                    | 02 | 115,00   | 230,00   |
| 06    | Mão de obra para instalação e configuração de câmaras | 01 | 1.380,00 | 1.380,00 |
| TOTAL |   |    |          | 9.800,00 |

#### 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de 153.800,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4.0 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto deste contrato, correrá por conta dos recursos consignados no Orçamento do CONTRATANTE, Dotação Orçamentária n.º 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos.

#### 5.0 CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo.

#### 6.0 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### 7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

TA 051/2023



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Brasília – DF, 20 de novembro de 2023.

MARIA DE  
FATIMA RIBEIRO  
CO:52605140768

Assinado de forma  
digital por MARIA  
DE FATIMA RIBEIRO  
CO:52605140768

CONSELHO REGIONAL DE  
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
DISTRITO FEDERAL  
Maria de Fátima Ribeiro Có  
Presidente  
Contratante

JUAN CARLOS  
CATALAN  
ZAMUDIO:585  
22654115

Assinado de forma  
digital por JUAN  
CARLOS CATALAN  
ZAMUDIO:58522654115  
Dados: 2023.12.05  
11:21:26 -03'00'

UNIVERSO DA SEGURANÇA COMÉRCIO  
E SERVIÇOS – EIRELI  
Juan Carlos Catalán Zamudio  
Representante legal  
Contratada

Testemunhas:

Assinatura:  
Nome:  
CPF.:

RAQUEL  
FERREIRA  
LOURENCO:7  
0878439153

Assinado de forma  
digital por RAQUEL  
FERREIRA  
LOURENCO:7087843  
9153  
Dados: 2023.12.05  
11:21:45 -03'00'

Assinatura:  
Nome:  
CPF.:

BRUNO  
GONCALVES  
DE  
LIMA:152346  
75688

Assinado de  
forma digital  
por BRUNO  
GONCALVES DE  
LIMA:15234675  
688

TA 051/2023



SGAS Quadra 901, Conjunto D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2836 Fax: +55 (61) 3321-1581  
www.creadf.org.br